

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Determina a abertura do processo de julgamento das CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque, a partir da data que assumiu como interventor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente a determinação prevista no art. 213, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício TCE-PE/DP/NAS/GEEC nº 0379/2020 (Comunicação nº 52569), pelo sistema eletrônico e-TCEPE, encaminhando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, emitido nos autos do Processo TC nº 16100083-6, referente à Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque, a partir da data que assumiu como interventor;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a abertura do processo de julgamento da prestação de contas do exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do Sr. Mário Cavalcanti de Albuquerque, a partir da data que assumiu como interventor.

Parágrafo único – A Secretaria Geral da Casa Legislativa providenciará a publicação no Diário Oficial, dando publicidade à abertura do processo de julgamento.

Art. 2º - O Jurídico, Consultoria e Procuradoria, deverão acompanhar todo o trâmite do processo de julgamento.

Art. 3º - A Secretaria da Casa deverá acompanhar o trabalho das Comissões e do Plenário no processo de julgamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Gravatá, 21 de setembro de 2020.

Leonardo José da Silva
Presidente